

PORTARIA Nº 211/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de sua atribuição inserta nos arts. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, que “*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências*” e considerando as conclusões e decisão lançadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2012, deflagrado pela Portaria 1.162/2012, de 08 de novembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada pelo art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, para apuração de suposta conduta não compatível com o cargo pela servidora pública Deyse Elisabeth Suman Carpenter, ocupante do cargo de Professor Universitário e enquanto coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, segundo as conclusões constantes do Relatório Final de fls. 153-175 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº14/2012, produzido pela Comissão Processante e respectiva decisão de julgamento.

Art. 2º As condutas violam, em tese, os deveres e responsabilidades do regime disciplinar dos servidores públicos do Município de Blumenau, capituladas nos incisos I e VI do art. 176 da Lei Complementar 660/2007.

Art. 3º Para apuração dos fatos é designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 418/2013, de 27 de junho de 2013.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria (art. 226 da LC 660/2007).

Blumenau, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO